



MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS
Av. Coronel Teixeira, nº 7995 - Bairro Nova Esperança - CEP 69037-473 - Manaus - AM - www.mpam.mp.br

RESOLUÇÃO Nº 046/2025-CSMP

A PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO os votos dos Exmos. Srs. Conselheiros Relatores nos autos abaixo relacionados;

CONSIDERANDO o disposto no art. 43, XVII e XXVI, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/1993 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno deste c. Conselho Superior;

CONSIDERANDO a decisão do c. Conselho Superior do Ministério Público em sessão ordinária realizada em 23 de maio de 2025, de forma presencial;

RESOLVE:

Item	Detalhamento dos Autos	Relator	Ementa	DECISÃO
Dra. Nilda Silva de Sousa				
1.	Inquérito Civil Nº 243.2020.000039 Assunto: Apurar supostos danos ambientais causados pela empresa Amazonas Distribuidora de Energia S.A. em 2014, em decorrência do descarte irregular de resíduos oleosos provenientes da UTE de Coari na rede de esgoto público. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari	NILDA SILVA DE SOUSA	INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARI. INEXISTÊNCIA DE DANO AMBIENTAL PERSISTENTE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. DECORRÊNCIA TEMPORAL DOS FATOS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA ACP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES Nº. 006 /2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
2.	Inquérito Civil Nº 166.2020.000007	NILDA SILVA DE SOUSA	DIREITO DO CONSUMIDOR. CANCELAMENTO DE VOOS. EXCLUDENTE DE RESPONSABILIDADE.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos

	Assunto: Apurar suposta prática abusiva da empresa MAP Linhas Aéreas, com os frequentes cancelamentos dos voos de chegada e de partida da cidade de Parintins/AM, a contar de agosto de 2019. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins		ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES Nº. 006/2015- CSMP.	termos do voto da Conselheira Relatora.
3.	Inquérito Civil Nº 276.2022.000018 Assunto: Apurar irregularidades envolvendo a aplicação dos recursos do FUNDEB no exercício de 2013. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Rio Preto da Eva.	NILDA SILVA DE SOUSA	INQUÉRITO CIVIL. FALTA DE DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. PRESCRIÇÃO FÁTICA DOS EVENTOS OCORRIDOS HÁ MAIS DE UMA DÉCADA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES Nº. 006/2015-CSMP	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
4.	Inquérito Civil Nº 040.2023.000347 Assunto: Apurar suposta prática de ato de improbidade e crime de maus-tratos contra criança e adolescente, bem como pessoa com deficiência, na Escola Municipal Salum de Almeida, no município de Maués. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués.	NILDA SILVA DE SOUSA	INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAUÉS. ESCOLA MUNICIPAL SALUM DE ALMEIDA. MAUS TRATOS CONTRA CRIANÇA E ADOLESCENTE. PESSOA COM DEFICIÊNCIA. NECESSIDADE DE VISITA IN LOCO PARA APURAR E COLHER PROVAS. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, § 9º I, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, pela não homologação do arquivamento, com fundamento no ART. 39, §9º, I, da RES. Nº. 006/2015-CSMP. Com o retorno dos autos ao órgão de origem, para prosseguimento da investigação.
5.	Notícia de Fato Nº 233.2024.000025 Assunto: Apurar inadequada utilização	NILDA SILVA DE SOUSA	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO ATOS ADMINISTRATIVOS IMPROBIDADE	À unanimidade dos presentes, pelo não provimento do recurso, com a

	de recursos públicos em uma escola municipal e outros bens públicos pelo prefeito R. P. de A. G, o vereador L. C. dos S. A. e servidores públicos, com fins de cooptação de votos para eleições de 2024. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Silves.		ADMINISTRATIVA OBJETO: REPRESENTAÇÃO ACERCA DE POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE. COOPTAÇÃO DE ELEITOR. VOTO PELO NÃO PROVIMENTO DO RECURSO. COM A MANUTENÇÃO DA DECISÃO DE INDEFERIMENTO, NOS TERMOS DO ART. 20, §1º, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.	manutenção da decisão de indeferimento, nos termos do ART. 20, §1º, da RES. Nº. 006/2015-CSMP.
6.	Procedimento Investigatório Criminal (PIC-MP) Nº 249.2023.000029 Assunto: Apurar suposta conduta de abuso de autoridade perpetrada, em tese, pelo policial militar Souza, fato ocorrido no dia 21/03/2023, em que o investigado teria tentado adentrar à residência da noticiante à força, e sem mandado, e a teria agredido fisicamente. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Itacoatiara.	NILDA SILVA DE SOUSA	INQUÉRITO CIVIL. FEITO DE APURAÇÃO CRIMINAL. INSTAURAÇÃO DE PIC. RECOMENDAÇÃO DA CORREGEDORIA GERAL DO MP. ARQUIVAMENTO DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO CÍVEL.NOS TERMOS DO ART. 39, § 2º, DA RESOLUÇÃO Nº006/2015, DO CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
7.	Inquérito Civil Nº 268.2023.000006 Assunto: Apurar irregularidades na contratação dos profissionais da educação sob o regime temporário. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Barreirinha.	NILDA SILVA DE SOUSA	INQUÉRITO CIVIL. IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO SOB O REGIME TEMPORÁRIO. RECOMENDAÇÃO. ATUAÇÃO RESOLUTIVA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES Nº. 006/2015-	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

			CSMP	
8.	Inquérito Civil Nº 205.2022.000045 Assunto: Apurar possível arbitrariedade e abuso de poder por parte do Presidente da Câmara de Vereadores de Tabatinga Sr. Paulo César Pereira Bardales. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga.	NILDA SILVA DE SOUSA	PODER LEGISLATIVO. VEREADORES. ABUSO DE PODER. MATÉRIA INTERNO CORPORIS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
9.	Procedimento Preparatório Nº 165.2023.000059 Assunto: Apurar possíveis subcontratações referentes a contratos administrativos na Câmara Municipal de Parintins. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 3ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins.	NILDA SILVA DE SOUSA	PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARINTINS. SUPOSTAS SUBCONTRATAÇÕES EM CONTRATOS ADMINISTRATIVOS NA CÂMARA MUNICIPAL DE PARINTINS. INEXISTÊNCIA DE IRREGULARIDADE NOS CONTRATOS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, C/C ART. 44, DA RES Nº. 006 /2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
10.	Inquérito Civil Nº 040.2021.000431 Assunto: Apurar suposta prática de atos de improbidade administrativa, tese praticado pela vereadora Carla Leite. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Maués.	NILDA SILVA DE SOUSA	INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MAUÉS. INEXISTÊNCIA DE MATERIALIDADE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. AUSÊNCIA DE INTERESSE PÚBLICO ATUAL. DECORRÊNCIA TEMPORAL DOS FATOS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA ACP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES Nº. 006/2015- CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

11.	Inquérito Civil Nº 244.2020.000110 Assunto: Apurar supostas violações psicológicas atribuídas à gestora da Escola Municipal Domingos Agenor Smith, além da inexistência de condições mínimas para o estudo, alimentação inadequada e submissão dos alunos a condições sub-humanas. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Coari.	NILDA SILVA DE SOUSA	INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE COARI. ESCOLA MUNICIPAL DOMINGOS AGENOR SMITH. REGULARIZAÇÃO DAS VIOLAÇÕES INICIALMENTE APURADAS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA ACP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
12.	Inquérito Civil Nº 205.2020.000052 Assunto: Apuração de ausência de Serviço de Verificação de óbitos e esclarecimento da causa mortis (SVO) no município de Tabatinga no auge da pandemia. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Tabatinga.	NILDA SILVA DE SOUSA	INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TABATINGA. IMPLANTAÇÃO DE SVO- SERVIÇO DE VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS NA CIDADE DE TABATINGA. CRITÉRIO POPULACIONAIS RESTRINGINDO AS CAPITAIS E MUNICÍPIOS COM MAIS DE 250 MIL HABITANTES. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA ACP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
13.	Inquérito Civil Nº 162.2021.000077 Assunto: Apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa decorrente de fraude à licitação nos autos do Pregão Presencial n.º 14/2018. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 1ª Promotoria de Justiça	NILDA SILVA DE SOUSA	DIREITO ADMINISTRATIVO. FRAUDE A LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

	da Comarca de Humaitá.			
14.	Inquérito Civil Nº 162.2020.000061 Assunto: Apurar suposta prática de ato de improbidade administrativa, relativamente à notícia de fraude à licitação e de direcionamento de processo licitatório concernente à Carta Convite 06/2019, Termo de Contrato n. 49/2019, celebrado entre a Prefeitura Municipal de Humaitá e a empresa R. H. Lemos CIA. LTDA. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Humaitá.	NILDA SILVA DE SOUSA	ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA, AUSÊNCIA DE PROVA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES Nº. 006/2015 CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
15.	Inquérito Civil Nº 166.2019.000042 Assunto: Apurar possível falta de licitação, dispensa ou inexigibilidade de licitação para compra de materiais diversos pela Prefeitura de Parintins em 2014. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins.	NILDA SILVA DE SOUSA	INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARINTINS. PREFEITURA DE PARINTINS. SUPOSTA DISPENSA OU INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS. PRESCRIÇÃO SUPERVENIENTE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA ACP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
16.	Inquérito Civil Nº 166.2019.000010 Assunto: Apurar supostas condutas atípicas realizadas pela Prefeitura Municipal de Parintins nas contas bancárias municipais. Interessado: MP-AM.	NILDA SILVA DE SOUSA	INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PARINTINS. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DA PREFEITURA DE PARINTINS. PRESCRIÇÃO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA ACP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

	Promotoria de Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins.		FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES Nº. 006/2015-CSMP.	
17.	Procedimento Preparatório Nº 040.2023.000573 Assunto: Apurar suposto uso não autorizado, em redes sociais, de imagens de pessoas em situação de vulnerabilidade social que recebem o auxílio permanente do Governo do Amazonas, expostas por funcionários com atuação em Presidente Figueiredo. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Presidente Figueiredo.	NILDA SILVA DE SOUSA	CONTRATO ADMINISTRATIVO. CONTRATO DE GESTÃO. USO INDEVIDO DE IMAGEM DE PESSOA BENEFICIÁRIA DE PROGRAMA SOCIAL. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL. VOTO PELO ARQUIVAMENTO DO PRESENTE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, INCISO I, E 44, DA RES. Nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
18.	Inquérito Civil Nº 123.2021.000018 Assunto: Apurar denúncias sobre descumprimento de repasses de contribuições previdenciárias (INSS) descontadas dos servidores municipais no exercício de 2009. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Alvarães	NILDA SILVA DE SOUSA	INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ALVARÃES. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO ANO DE 2009 SUPOSTAMENTE NÃO REPASSADAS AO INSS. FALTA DE DEMONSTRAÇÃO DE DANO AO ERÁRIO OU ENRIQUECIMENTO ILÍCITO. PRESCRIÇÃO FÁTICA DOS EVENTOS OCORRIDOS HÁ MAIS DE UMA DÉCADA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA PROSSEGUIMENTO DO FEITO. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
19.	Inquérito Civil Nº 161.2022.000016 Assunto: Apurar possíveis irregularidades no procedimento	NILDA SILVA DE SOUSA	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. PROMOTORIA DE BENJAMIN CONSTANT. INQUÉRITO CIVIL. ATOS ADMINISTRATIVOS. IMPROBIDADE	À unanimidade dos presentes, pela não homologação do arquivamento, com fundamento no ART. 39, §9º,

	licitatório Pregão Presencial n. 031/2020-CPL/SRP que teve como vencedora a Empresa P.A Vilaça Neto-ME, no valor de R\$ 1.048.422,60 (um milhão, quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e dois reais e sessenta centavos), destinada à eventual aquisição de mobiliário escolar e equipamentos de cozinha, no Município de Benjamin Constant/AM. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Benjamin Constant		ADMINISTRATIVA. LEGITIMIDADE E NECESSIDADE DE INVESTIGAÇÃO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS CONCLUSIVOS. PRAZO RAZOÁVEL E DEVER DE INVESTIGAÇÃO. RISCO DE ARQUIVAMENTO PRECOCE. NÃO ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. NECESSIDADE DO RETORNO DOS AUTOS AO ÓRGÃO DE ORIGEM, PARA O PROSSEGUIMENTO DA INVESTIGAÇÃO. VOTO PELA NÃO HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, §9º, I, DA RES. Nº. 006/2015-CSMP.	I, da RES. Nº. 006/2015-CSMP, com o retorno dos autos ao órgão de origem, para prosseguimento da investigação.
20.	Inquérito Civil Nº 160.2019.000037 Assunto: Apurar possíveis irregularidades na gestão da ex-prefeita M. G. C.. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Jutai.	NILDA SILVA DE SOUSA	INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUTAI. SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA GESTÃO DA EX PREFEITA SRA. M. G. C.. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. PRESCRIÇÃO. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS ROBUSTOS QUE DEMONSTREM INTENÇÃO DELIBERADA DA INVESTIGADA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA ACP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
21.	Inquérito Civil Nº 234.2023.000033 Assunto: Apurar as constantes oscilações e interrupções de energia elétrica na cidade de Itapiranga/AM, bem como verificar as providências adotadas pela concessionária responsável pelo fornecimento do serviço no município, a saber, Amazonas	NILDA SILVA DE SOUSA	INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITAPIRANGA. AMAZONAS ENERGIA. INTERRUPÇÕES DE ENERGIA ELÉTRICA NO MUNICÍPIO DE ITAPIRANGA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. EXISTÊNCIA DE DEMANDAS JUDICIAIS PRÉVIAS COM OBJETOS CORRELATOS; INEXISTÊNCIA DE ATO ÍMPROBO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA ACP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

	Energia S/A. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Itapiranga.		FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº. 006/2015-CSMP.	
22.	Inquérito Civil Nº 165.2022.000283 Assunto: Apurar possível situação de vulnerabilidade da criança J. V. V. M. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Parintins.	NILDA SILVA DE SOUSA	DIREITO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. AUSÊNCIA DE SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
23.	Inquérito Civil Nº 284.2022.000013 Assunto: Apurar irregularidades nos repasse dos valores descontados em folha de pagamento dos servidores da Prefeitura de Uarini, que deveriam ser destinados ao INSS a título de contribuição previdenciária, no exercício de 2010. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça da Comarca de Uarini.	NILDA SILVA DE SOUSA	INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UARINI. PREFEITURA MUNICIPAL DE UARINI. IRREGULARIDADES NOS REPASSES DESTINADOS AO INSS DE SERVIDORES MUNICIPAIS NO ANO DE 2010. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. INEXISTÊNCIA DE ATO ÍMPROBO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA ACP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
24.	Inquérito Civil Nº 244.2022.000022 Assunto: Apurar suposto desvio de combustível por G. L. em conluio com servidores públicos municipais, entre 2013 e 2014, conforme denúncia anônima. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 2ª	NILDA SILVA DE SOUSA	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO ATOS ADMINISTRATIVOS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. SUPOSTO DESVIO DE COMBUSTÍVEL EM ESQUEMA FRAUDULENTO ENVOLVENDO COORDENADORA DE LIMPEZA PÚBLICA. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÃO CIVIL. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.

	Promotoria de Justiça da Comarca de Coari.		ARQUIVAMENTO COM FULCRO NO ART. 39, I, DA RES. N°. 006/2015-CSMP.	
25.	Inquérito Civil N° 225.2021.000014 Assunto: Apurar eventual conduta ímproba do então Prefeito de Maués, Sr. Carlos Roberto de Oliveira Leite por deixar de enviar os Demonstrativos de Informações Previdenciárias e Repasses no prazo. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Maués.	NILDA SILVA DE SOUSA	DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO. PROMOTORIA DE MAUÉS. INQUÉRITO CIVIL. ATOS ADMINISTRATIVOS. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. NÃO ENVIO TEMPESTIVO DOS DEMONSTRATIVOS DE INFORMAÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E REPASSES (DIRP) AO RPPS DA RECEITA FEDERAL. COMPROVAÇÃO POSTERIOR PELO MUNICÍPIO DE ENVIO DOS DIPRs e DAIRs. MERA IRREGULARIDADE SANADA. INEXISTÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA AÇÃO CIVIL. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DA PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO COM FULCRO NO ART. 39, I, DA RES. N°. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
26.	Inquérito Civil N° 121.2018.000083 Assunto: Apurar possíveis irregularidades na ausência de transporte escolar e necessidade de recuperação de ramais da Comunidade Canoas. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Presidente Figueiredo.	NILDA SILVA DE SOUSA	INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA PRESIDENTE FIGUEIREDO. IRREGULARIDADES NO TRANSPORTE ESCOLAR SANADAS. MEDIDAS INVESTIGATIVAS PERTINENTES ADOTADAS PELA PROMOTORIA DE JUSTIÇA. AUSÊNCIA DE JUSTA CAUSA PARA O PROSSEGUIMENTO DO FEITO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO PENAL PÚBLICA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. N° 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
27.	Procedimento Investigativo Criminal: n° 180.2020.000050	NILDA SILVA DE SOUSA	INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA BARCELOS. SUPOSTO USO INDEVIDO DE RECURSOS PÚBLICOS PELO PREFEITO MUNICIPAL. AÇÃO CIVIL	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da

	Assunto: Apurar possível uso indevido de recursos públicos pelo então Prefeito de Barcelos/AM, E. de P. R. M.. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Barcelos.		PÚBLICA PROPOSTA PELA PROMOTORIA. VOTO: HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 43, §1º DA RES. Nº. 006/2015-CSMP.	Conselheira Relatora.
28.	Inquérito Civil Nº 277.2022.000029 Assunto: Apurar eventual inexecução contratual referente à duplicação e recuperação da Estrada do Membeca-Manacapuru, objeto do Contrato nº 086/2013-SEINFRA. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça Caapiranga.	NILDA SILVA DE SOUSA	INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE CAAPIRANGA. RECUPERAÇÃO DA ESTRADA DO MEMBECA-MANACAPURU. SUPOSTA INEXECUÇÃO CONTRATUAL PELO MUNICÍPIO. INEXISTÊNCIA DE ATO ÍMPROBO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA ACP. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
29.	Inquérito Civil Nº 167.2019.000205 Assunto: Apurar as condições do óbito da bebê A.V.P. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: 2ª Promotoria de Justiça de Parintins.	NILDA SILVA DE SOUSA	APURAÇÃO DE MORTE DE BEBÊ. PÁTRIO PODER DOS GENITORES. INEXISTÊNCIA DE CONDUTA OMISSIVA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS PARA AJUIZAR AÇÃO CIVIL. ESGOTAMENTO DE DILIGÊNCIAS. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, NOS TERMOS DO ART.39, I, DA RES. Nº. 006/2015-CSMP	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto da Conselheira Relatora.
Dr. Jorge Michel Ayres Martins				
30.	Inquérito Civil nº 261.2022.000061 Assunto: Apurar a existência de graves problemas estruturais no prédio onde funcionava a sede da Polícia Militar no Município de Nova Olinda do Norte. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: Promotoria	JORGE MICHEL AYRES MARTINS	DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APURAR A EXISTÊNCIA DE PROBLEMAS ESTRUTURAIS NO ANTIGO PRÉDIO DA SEDE DA POLÍCIA MILITAR NO MUNICÍPIO DE NOVA OLINDA DO NORTE. REALIZAÇÃO DE DILIGÊNCIAS COM REQUISIÇÕES À POLÍCIA MILITAR DO AMAZONAS E RELATÓRIO FOTOGRÁFICO. SOLUÇÃO DA DEMANDA COM A TRANSFERÊNCIA DA	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

	de Justiça de Nova Olinda do Norte.		UNIDADE PARA IMÓVEL ADEQUADO, DOADO PELO MUNICÍPIO, COM FUNDAMENTO EM LEI MUNICIPAL. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.	
31.	Inquérito Civil nº 161.2021.000009 Assunto: Apurar possíveis irregularidades em procedimento licitatório para aquisição de equipamentos e material hospitalar permanente para o Hospital Geral Dr. Melvino de Jesus, no município de Benjamin Constant/AM. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Benjamin Constant.	JORGE MICHEL AYRES MARTINS	DIREITO ADMINISTRATIVO. INQUÉRITO CIVIL. IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM PREGÃO PRESENCIAL Nº 044 CPL/SRP, DESTINADO À AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR PARA O HOSPITAL GERAL DR. MELVINO DE JESUS. DILIGÊNCIAS CONSISTENTES EM OFÍCIOS A EMPRESAS LICITANTES, À PREFEITURA MUNICIPAL E À PREGOEIRA RESPONSÁVEL, COM RESPOSTAS ACOMPANHADAS DE DOCUMENTAÇÃO E ESCLARECIMENTOS. REVOGAÇÃO DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO. INEXISTÊNCIA DE ELEMENTOS QUE DEMONSTREM ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
32.	Inquérito Civil nº 284.2025.000004 Assunto: Apurar eventual	JORGE MICHEL AYRES MARTINS	DIREITO AMBIENTAL. INQUÉRITO CIVIL. APURAR EVENTUAL DESMATAMENTO ILEGAL AO LONGO DA ESTRADA UARINI-COPACÁ,	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do

	desmatamento ilegal supostamente praticado pela Prefeitura de Uarini/AM ao longo da estrada Uarini-Copacá. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Uarini.		SUPOSTAMENTE PRATICADO PELA PREFEITURA MUNICIPAL. DILIGÊNCIAS REALIZADAS: VISTORIA PELO MINISTÉRIO PÚBLICO, EXPEDIÇÃO DE OFÍCIOS AO IPAAM E IBAMA, REQUISIÇÃO DE INFORMAÇÕES À PREFEITURA E A SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, ALÉM DA EMISSÃO DE RECOMENDAÇÃO. CONCLUSÃO PELA AUSÊNCIA DE DANO AMBIENTAL, FUNDAMENTANDO O ARQUIVAMENTO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.	Conselheiro Relator.
Dr. Adelson Albuquerque Matos				
33.	Inquérito Civil n.º 248.2022.000012 Assunto: Apurar o abandono de patrimônio público no município no Município de Careiro da Várzea. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Careiro da Várzea.	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS	INQUÉRITO CIVIL. ORDEM ADMINISTRATIVA. APURAR ABANDONO DE PATRIMÔNIO PÚBLICO REPRESENTADO POR TRÊS VEÍCULOS AUTOMOTORES LOCALIZADOS EM TERRENO NO MUNICÍPIO DE CAREIRO DA VÁRZEA. REALIZAÇÃO DE DIVERSAS DILIGÊNCIAS JUNTO À PREFEITURA MUNICIPAL, DETRAN-AM E SETOR DE BENS PATRIMONIAIS PARA IDENTIFICAÇÃO E DESTINAÇÃO DOS BENS. COMPROVAÇÃO DE QUE OS VEÍCULOS ESTAVAM EM ESTADO INSERVÍVEL (SUCATA), COM RECOMENDAÇÃO DE DESCARTE VIA LEILÃO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE DANO AO ERÁRIO OU ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

			PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.	
34.	Inquérito Civil n.º 161.2022.000010 Assunto: Apurar possíveis irregularidades nas contratações entre a Prefeitura de Benjamin Constant e a empresa M Nascimento Cunha-EPP. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Benjamin Constant	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS	INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO. APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES EM CONTRATAÇÕES ENTRE A PREFEITURA DE BENJAMIN CONSTANT/AM E A EMPRESA M NASCIMENTO CUNHA EPP. PREGÃO PRESENCIAL Nº 005.2022. DILIGÊNCIAS REALIZADAS JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL, EMPRESAS ENVOLVIDAS, ALÉM DE OFÍCIOS EXPEDIDOS AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS CONCRETOS DE IRREGULARIDADE OU DE EFETIVA CONTRATAÇÃO PELO PODER PÚBLICO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006 /2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
35.	Inquérito Civil n.º 261.2022.000029 Assunto: Apurar a ausência de extintores de incêndio na área de armazenamento dos recipientes de GLP, presença de lotes com recipientes de GLP vazios, nota fiscal de aquisição de GLP desatualizada (06/07/2016), suposta ausência de comercialização efetiva de GLP e não obediência ao distanciamento exigido pela NBR	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS	INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO. APURAR IRREGULARIDADES NA COMERCIALIZAÇÃO E ARMAZENAMENTO DE GLP EM ESTABELECIMENTO COMERCIAL. REALIZAÇÃO DE NOVAS FISCALIZAÇÕES PELA AGÊNCIA NACIONAL DO PETRÓLEO E ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DE REGULARIZAÇÃO DAS CONDUTAS. CONCESSÃO DE CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO DE PONTO DE REVENDA DE GLP PELA ANP, BEM COMO EMISSÃO DE AUTO DE VISTORIA DO CORPO DE	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

	15514/2007 pelo estabelecimento comercial “Mercadinho Leida” Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Nova Olinda do Norte		BOMBEIROS E ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO MUNICIPAL. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006/2015-CSMP.	
36.	Inquérito Civil n.º 040.2022.000388 Assunto: Apurar a inadimplência da Prefeitura Municipal junto à Amazonas Energia, ocasionando lesão ao patrimônio. Interessado: MP-AM. Promotoria de Origem: Promotoria de Justiça de Benjamin Constant	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS	INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO. APURAR INADIMPLÊNCIA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BENJAMIN CONSTANT JUNTO À AMAZONAS ENERGIA. CELEBRAÇÃO DE ACORDO JUDICIAL ENTRE AS PARTES, COM DESCONTO INTEGRAL DE JUROS E MULTAS, E CUMPRIMENTO REGULAR DAS PARCELAS PACTUADAS. AUSÊNCIA DE INDÍCIOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DANO AO ERÁRIO. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RESOLUÇÃO Nº 006 /2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.
37.	Inquérito Civil n.º 040.2022.000265 Assunto: Apurar possíveis irregularidades na contratação de médico sem registro no Conselho Regional de Medicina, ou sem diploma devidamente validado no país, vinculado a Prefeitura de Uarini. Interessado: MP-AM.	ADELTON ALBUQUERQUE MATOS	INQUÉRITO CIVIL. DIREITO ADMINISTRATIVO. APURAR A DENÚNCIA DE SUPOSTO EXERCÍCIO ILEGAL DA MEDICINA. COMPROVAÇÃO DO REGISTRO NO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA DO ESTADO DO AMAZONAS. ESGOTAMENTO DAS DILIGÊNCIAS POSSÍVEIS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTO PARA A PROPOSITURA DE AÇÃO CIVIL PÚBLICA. VOTO PELA HOMOLOGAÇÃO DO ARQUIVAMENTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 39, I, DA RES. Nº. 006/2015-CSMP.	À unanimidade dos presentes, arquivamento homologado, nos termos do voto do Conselheiro Relator.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

PLENÁRIO DO C. CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO, em
Manaus/AM, 23 de maio de 2025.

LEDA MARA NASCIMENTO ALBUQUERQUE
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público

SILVANA NOBRE DE LIMA CABRAL
Membro e Corregedora-Geral

ADELTON ALBUQUERQUE MATOS
Membro

JORGE MICHEL AYRES MARTINS
Membro

MARCO AURÉLIO LISCIOTTO
Membro Suplente

NILDA SILVA DE SOUZA
Membro e Secretária



Documento assinado eletronicamente por **Adelton Albuquerque Matos, Procurador(a) de Justiça**, em 29/05/2025, às 17:07, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Nilda Silva de Sousa, Procurador(a) de Justiça**, em 30/05/2025, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Silvana Nobre de Lima Cabral, Corregedor(a)-Geral do Ministério Público do Estado do Amazonas**, em 30/05/2025, às 09:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marco Aurélio Lisciotto, Procurador(a) de Justiça**, em 30/05/2025, às 09:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Jorge Michel Ayres Martins, Procurador(a) de Justiça**, em 30/05/2025, às 10:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Leda Mara Nascimento Albuquerque, Procurador(a) - Geral de Justiça**, em 05/06/2025, às 09:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no link http://sei.mpam.mp.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1636192** e o código CRC **3C55494D**.
